



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.649/2020
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.567, DE 25 DE MARÇO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.608, DE 24 DE JUNHO DE 2020.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 26/03/2020;

DECRETA:-

Art. 1º. O prazo de vigência do Decreto nº 7.567, de 25 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 7.608, de 24 de junho de 2020, que declarou situação de Calamidade Pública no Município de Poá, com a finalidade de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido à aprovação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, mantidas as disposições vigentes pelos Decretos nºs. 7.563/2020, 7.564/2020, 7.565/2020, 7.566/2020, 7.567/2020, 7.578/2020, 7.580/2020, 7.581/2020, 7.589/2020, 7.603/2020, 7.610/2020, 7.623/2020, 7.626/2020, 7.640/2020, 7.646/2020 e 7.647/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 23 de setembro de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:-

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO